



## EDITAL Nº. 012/2021

### HABILITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS

Lei nº. 7.436/2019 e 7.545/2019 – Decreto nº. 18.300/2019

O Secretário de Finanças do Município de Mogi das Cruzes, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6.537, de 10 de maio de 2011, e no uso das competências previstas no artigo 93, do Decreto nº. 11.587, de 10 de junho de 2011.

E, considerando o contido no §3º do artigo 24 da Lei nº. 7.436, de 08 de janeiro de 2019, **torna público** a empresa abaixo relacionada, especificamente em relação ao investimento a ser realizado no Município de Mogi das Cruzes - nova loja do Grupo Alabarce denominada “Loja Alabarce Mogi-Bertioga”, **habilitada para a concessão de incentivo fiscal**, haja vista o atendimento dos critérios previstos em lei, bem como assumiu os compromissos nela previstos, por meio de declaração formal.

Observa-se que a habilitação para a concessão do incentivo não gera direito ao benefício, que será concedido por meio de ato do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 2º da referida lei.

**Processos Administrativos nºs. 31.948/2020 e 31.949/2020**

**SUPERMERCADO ALABARCE LTDA**

CNPJ nº. 00.203.057/0001-98 e CCM nº. 29.709-7 e

**ROBRRON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

CNPJ nº. 17.957.537/0001-47 e CCM nº. 72.904-3

**Nova loja do Grupo Alabarce denominada de “Loja Alabarce Mogi-Bertioga”, situada na Avenida Kaoro Hiramatsu, nº. 4765, Porteira Preta, Mogi das Cruzes/SP**

Secretaria de Finanças em, 16 de julho de 2021.

**Ricardo Abílio**

Secretário de Finanças

CPF 246.424.778-29